

Decreto nº 937/68.

1º Suplementa verbas constantes do orçamento vigente, conforme Lei 669/68.  
 Hugo Mazzucca: Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Ita, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei - Decreto - Artigos: Tica suplementada, na importância de NC#9.206,00 (nove mil e duzentos e seis cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas ao Poder Executivo: -

2.7	Conservação de Vias Públicas	
3.1.1.0.94	Pessoal	
	I - Vencimentos do pessoal mensalista	NC#170,00
	II - Vencimentos do pessoal diaristas	NC#1.000,00
	Soma	NC#1.170,00
2.8	Construção de Louçadouras Públicas	
3.1.1.0.95	Pessoal	
	I - Vencimentos do pessoal mensalista	NC#120,00
	II - Vencimentos do pessoal diaristas	NC#1.000,00
3.2.5.0.82	Salário Família	
	I - Salário Família do pessoal	NC#341,00
3.0	Conservação e Construção de Vias Públicas	
3.1.1.0.94	Pessoal	
	I - Vencimentos do pessoal mensalista	NC#2.000,00
	II - Vencimentos do pessoal diarista	NC#3.450,00
	Soma	NC#5.450,00
3.2.5.0.82	Salário Família	
	I - Salário Família do pessoal	NC#490,00
3.6	Serviços Diversos	
3.1.1.0.99	Pessoal	
	I - Vencimentos do pessoal diarista	NC#135,00
	Total	NC#9.206,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita: -

1.5	Cargos Municipais	
	Diversos	
	Pessoal	NC#9.206,00
	Soma	NC#9.206,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de novembro de 1.968.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 11 de dezembro de 1.968.

Hugo Mazzucca  
 Prefeitura Municipal  
 Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal  
 na mesma data  
 Celso Augusto de Araujo  
 - Secretário -